

O Diário de Guarulhos
20/08/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS quinta-feira, 20 de agosto de 1970

N.º 1608

POLITICA ACERTADA

Entre muitos e merecidos elogios que se pode fazer ao Governo Revolucionário pelo acerto de seus atos em prol do desenvolvimento nacional, a moralização das atividades do intermediário entre o produtor e o consumidor é digno de ser destacado. Com providências adequadas e sem nenhum alarde o Governo vai passando por cima dos métodos de economia obsoleta e se aproxima cada vez mais da fonte de produção dinamizada libertando-a na medida do possível.

E uma política que estava fazendo falta ao Brasil. Não que seja um mal o intermediário. Não, não o é. Ao intermediário cabe o papel de distribuidor da produção. Entre nós, porém, a mentalidade do intermediário é a mesma de 100 anos passados, lamentavelmente.

Eu me lembro de uma troca de ideias que tive com o meu velho e querido mestre, o decano do jornalismo paulista, Luiz Silveira. Ele era georgista e eu escrevia num jornal do Dr. Adhemar artigos de "franco atirador" sobre problemas econômicos, e achava que o georgismo "chovia no molhado", pois era incapaz de evitar o intermediário. E eu acreditava na missão social do intermediário, mas um intermediário como classe esclarecida e como colaborador e dinamizador da produção. E é o que o Governo Revolucionário está procurando realizar.

PAPUS

AJUDEM A
FAZER O
CENSO DE 1970

Campeonato da Liga Guarulhense de Futebol

JOGO-C. A. Mineiro, 5x A.A. Flamengo - 2. Local Estadio Cicero Miranda. Data 16 - 8 - 1970.

Formando os Vencedores com:
Luis.

Jorge, Roberto, Burro Preto, e Arnaldo. Expedito, e Alemão.

Melão, Carlota, Galego, e Pedrão.

Após esta grande surpresa do Campeonato, pois o Flamengo era o favorito, ficou assim a classificação por pontos Perdido.

1o. S. E. Guarulhos, com 0. P. Perdido.

2o. A.A. Flamengo, com 2. P. Perdido

3o. Servidores Municipais e C. A. Mineiro com 4. P. Perdido.

Tumulto

Grande se verificou no jogo Atlético, x Flamengo, entre Torcedores e alguns Atletas, quando se atacaram em lutas corporais, oferecendo um saldo de um braço quebrado, e uma cabeça rachada, isto é Esporte ou Guerra, minha gente? Qualquer dia vai haver morte num dos campos da nossa varzea, e será vossa família que ficará sem um de seus membros.

Sebastião

EDITAL

Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Est. S.

Paulo

Cartorio do 1.º Ofício

Proc. n.º 2146/68

Citação para conhecimento de terceiros e interessados com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo declarada.

O Doutor Mario Fernandes Braga, O Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento tiverem, que perante este Juiz e Cartorio do 1.º Ofício ocorreu os termos de uma Ação desapropriação-Proc. 2146/68, contra Brasilina Ignes Brancaloni Trama e s/ marido, movida pela Municipalidade de Guarulhos, tendo por objeto uma área de terreno medindo 12,00m2. (doze metros quadrados) à rua Felício Marcondes, Guarulhos, Estado de São Paulo. Tendo sido julgada procedente a ação e transitado e julgado, e concluído pela indenização no montante atual de Cr\$ 2.946,31 (dois mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e um centavos). Desejando os contestantes Brasilina Ignes Brancaloni Trama e s/ marido levantarem o valor total da indenização, expediu-se o presente edital, nos termos do art. 34 do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941, para conhecimento de terceiros e interessados, com o prazo de 10 (dez) dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos Estado de São Paulo, aos 13 dias do mês de agosto de 1970. Eu, Humberto V. Moraes, escrevente autorizado, subscrevi.

O Juiz de Direito, da 1ª. Vara.
Mário Fernandes Braga.

SOUZA E SANTOS

- IMOVEIS -

Informamos aos Srs. prestamistas amigos, e a quem possa interessar, que deverão se dirigir a Prefeitura local, para retirar os avisos de impostos: Predial e Territorial, e paga-los em seus respectivos vencimentos.

Assim procedendo os Senhores estarão colaborando com o engrandecimento de Guarulhos, e evitarão pagamentos de juros e correção monetária. Os vencimentos serão:

dá 1.ª Prestação em 30 de setembro de 1970

da 2.ª Prestação em 30 de outubro de 1970

REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

C.G.C.M.F. N.º 49-042.898

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE 1970

Aos vinte e quatro dias do mes de abril do ano de 1970, às 9,00 (nove) horas, na sede social, à Rua Presidente Soares Brandão numero 163, nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinaria, os acionistas de REAGO - INDUSTRIA E COMERCIO S. A., nos termos da convocação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 20, 21 e 24 do mes de março do ano de 1970, e no Jornal Diário Comercio e Industria, desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mes e ano. Antes da iniciada a sessão foram cumpridas, no "Livro de Presença", as formalidades exigidas pelo artigo 92. do Decreto-Lei n.º 2627, de 26/09, 1940, constatando-se a presença de acionistas, representando mais de dois terços do capital social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Assumiu a Presidencia de acordo com os Estatutos, o Diretor-Presidente Dr. Wilson Quintella, que convidou a mim, Linneu Palaia, acionista, para secretariar a reunião. Dando por instalada a Assembleia, determinou o Presidente, fosse lido pelo Secretario em voz alta, o edital de convocação, que é do seguinte teor: REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S. A. - Assembleia Geral Ordinaria - Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria a realizar-se no dia 24 de abril de 1970, às 9,00 horas, na sede social, à Rua Presidente Soares Brandão n.º 163 - Moóca, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969; b) Aumento do Capital Social mediante a incorporação do resultado da correção monetária do Ativo Imobilizado; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em cumprimento ao disposto no artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26/09 1940 (Lei das Sociedades por ações), comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o referido dispositivo legal. São Paulo, março de 1970, aa) Wilson Quintella - Diretor-Presidente » Terminada a leitura, o Presidente retomou a palavra para dizer que o aviso de que trata o artigo 99, do referido Decreto-Lei n.º 2627, havia sido publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 20, 21 e 22 do mes de março de 1970 e no Jornal Diário Comercio e Industria desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mes e ano. A seguir, determinou fossem lidos, em voz alta, o que foi feito, os documentos constantes da primeira parte da ordem do dia, documentos esses entregues para publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com o recibo n.º 6990, de 16 de abril de 1970, da Imprensa Oficial do Estado, e publicados no jornal «Folha de São Paulo», desta cidade, do dia 17 de abril de 1970. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. Como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente submeiu aqueles documentos a votação, tendo sido eles aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando à segunda parte da ordem do dia, comunicou o Presidente que cumpria à Assembleia eleger a nova Diretoria da Sociedade, cujo mandato havia terminado. Distribuidas as cédulas e feita a apuração constatou-se a reeleição, por unanimidade, da seguinte Diretoria, para o bienio de 1970 a 1972: Diretor Pre-

sidente Wilson Quintella, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Capitão Garcindo n.º 185; Diretores Vice Presidentes Vicente José Guida, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Topázio n.º 258, e Paulo Richer, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Alameda Jaú n.º 1186, 14.º andar; Diretores Walter Knapp, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Acangueruçu n.º 331 e Linneu Palaia, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Agata n.º 25, todos na cidade de São Paulo. Passou-se então à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o ano de 1970 a 1971, tendo sido eleitos, por unanimidade, como Membros Efetivos, os Senhores: Manoel Cosentino, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Octavio de Moraes Dantas n.º 12; João Paulo dos Santos, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Jaques Felix n.º 567 e Ary Nunes da Silva, brasileiro, casado, contador, residente à Av. 9 de Julho 5775, apt.º 42, todos na cidade S. Paulo, e como suplentes, os Srs. Luiz Patricio Cintra do Prado, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Luiziania n.º 247; Antonio Fonseca de Souza Leal, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Eduardo Martinelli n.º 97 e Domingos Jose Martins Jr., brasileiro, casado, industrial, residente à Alameda Casa Branca n.º 1030, apt.º 12, todos na cidade de São Paulo. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que, de acordo com a Ordem do Dia, constante da convocação, deveriam, a seguir, os acionistas, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do Dr. Wilson Antonio Frias, representante da acionista, Negepar S. A. Participações e Gerencia de Negocios, aprovada por todos os presentes, foi fixada para os Diretores uma verba global anual até o limite de NCr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros novos) a ser distribuída conforme ficar deliberado em reunião da Diretoria. Ainda por proposta do mesmo acionista, também aprovada unanimemente, foi autorizada pela Assembleia o reembolso, aos Diretores, das despesas com representação a que estão obrigados por força das atribuições dos respectivos cargos, até o limite de 15% (quinze por cento) da remuneração fixa mensal. Igualmente, foram fixados, por aprovação unanime, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na base de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) anuais, para cada um deles. Facultada a palavra, como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente deu por terminados os trabalhos, encerrando o "Livro de Presença", às folhas 7. A seguir, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura da presente ata, a qual depois de reabertos os trabalhos foi lida, achada conforme e assinada por mim, Secretario, pelo Presidente e pelos acionistas presentes, extraído-se dela as cópias destinadas ao cumprimento das exigências legais. São Paulo, 24 de abril de 1970. aa) Linneu Palaia - Secretario; Wilson Quintella - Presidente; Negepar S. A. Participações e Gerencia de Negocios: Wilson Antonio Frias; Vicente Jose Guida; Paulo Richer; Wilson Antonio Frias; Walter Knapp; Francisco Dantas Pimentel, Maria Thereza do Val Brotero, Linneu Palaia,

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, LAVRADA NO "LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS" DE REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Linneu Palaia
Secretário

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:- CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 3.ª Turma de Vogais, datada de 30 JUL/1970, foi registrado hoje sob n.º 435.293.

São Paulo, data supra

PERCIVAL LEITE BRITTO
Secretário Geral

REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

C. G. C. M. F. N.º 49.042.898

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MES DE MAIO DE 1970

Aos vinte e nove dias do mes de maio de 1970, às nove horas, na sede social, à Rua Presidente Soares Brandão n.º 163, nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas de REAGO — INDUSTRIA E COMERCIO S.A., nos termos da convocação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 20, 21 e 22 do mes de maio do ano de 1970, e no jornal Diário Comércio e Industria desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mes e ano. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas, no «Livro de Presença», as formalidades exigidas pelo artigo 92, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26/09/1940, constatando-se a presença de Acionistas, representando mais de dois terços do capital social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos, o Diretor Presidente Wilson Quintella, que convidou a mim, Linneu Palaia, acionista, para secretariar a reunião. Dando por instalada a assembleia, determinou o Presidente, fosse lido pelo Secretário, em voz alta, o edital de convocação, que é do seguinte teor: «REAGO — INDUSTRIA E COMERCIO S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 1970, às 9 horas, na sede social à Rua Presidente Soares Brandão n.º 163, Mooca, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração Estatutária e c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 14 de maio de 1970. Wilson Quintella - Diretor Presidente». Concluída a leitura do edital, solicitou o Presidente ao Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que se achavam assim redigidos: «PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Vimos com a presente propor a V. Sas. o aumento do Capital Social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante a incorporação das seguintes parcelas: a) Cr\$ 269.905,55 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao saldo da Conta «Lucros Suspensos», consignado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1969; b) Cr\$ 164.815,66 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros e sessenta e seis centavos) correspondente à reserva para manutenção do capital de giro próprio, calculada e contabilizada nos termos do art. 19 e parágrafos do Decreto-Lei n.º 401 de 30 de dezembro de 1968; c) Cr\$ 5.290,15 (cinco mil duzentos e noventa cruzeiros e quinze centavos) correspondente à correção monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro nacional; d) Cr\$ 201.902,50 (duzentos e um mil, novecentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente ao saldo da correção monetária do Ativo Imobilizado, efetuado no exercício anterior, não apropriado à conta de capital quando do aumento verificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1969; e) Cr\$ 358.086,14 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) correspondente a uma parte da correção monetária dos bens integrantes do Ativo Imobilizado, contabilizada no atual exercício e calculada na forma da Lei 4357, de 16 de julho de 1964 e legislação posterior pertinente. Elaborados os cálculos necessários e aplicados os Índices de correção constantes da Portaria n.º 8/70 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, resultou um montante apropriável ao capital de Cr\$ 739.410,31 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros e trinta e um centavos). Feita a apropriação à conta de capital, da importância de Cr\$ 358.086,14 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) resulta, portanto, um saldo de Cr\$ 381.324,17 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e dezessete centavos) que permanecerá em conta do Passivo Não Exigível, e cuja destinação será decidida oportunamente pela Assembleia Geral. É oportuno esclarecer que o aumento de capital pela incorporação das parcelas acima especificadas não acarretará qualquer onus tributário para a sociedade ou para os seus acionistas. Uma vez aprovada a presente proposta, o Capital Social passará de

Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo, em consequência, serem emitidas (1.000.000 um milhão) de novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas, na proporção das ações de que são detentores atualmente. Por outro lado deverá ser alterado o art. 5.º dos Estatutos Sociais, dando-se-lhe a seguinte redação: Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que podem ser representadas por títulos múltiplos. § 1.º - As ações poderão ser nominativas, ao portador ou endossáveis, a critério do seu titular, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma modalidade em outra, mediante solicitação dos interessados, correndo por conta destes as despesas respectivas. § 2.º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais». Colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria subscreve-se com estima e consideração. São Paulo, 04 de maio de 1970 aa. Wilson Quintella - Diretor Presidente; Vicente José Guida - Diretor Vice-Presidente; Paulo Richer - Diretor Vice-Presidente; Walter Knapp - Diretor; Linneu Palaia - Diretor. PARECER DO CONSELHO FISCAL. A Diretoria de Reago - Industria e Comércio S.A. submeteu à apreciação deste Conselho proposta de aumento do capital social de 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante incorporação das seguintes parcelas: a) Cr\$ 269.905,55 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao saldo da Conta de «Lucros Suspensos» constante do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1969; b) Cr\$ 164.815,66 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros e sessenta e seis centavos) correspondente à reserva para manutenção do capital de giro próprio, calculada e contabilizada conforme o disposto no artigo art. 19 e parágrafos do Decreto-Lei n.º 401 de 30/12/68; c) Cr\$ 5.290,15 (cinco mil duzentos e noventa cruzeiros e quinze centavos) correspondente à correção monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; d) Cr\$ 201.902,50 (duzentos e um mil, novecentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente ao saldo da correção monetária do Ativo Imobilizado, efetuado no exercício anterior, não apropriado à conta de capital quando do aumento verificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1969; e) Cr\$ 358.086,14 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) correspondente a uma parte da correção monetária dos bens integrantes do Ativo Imobilizado, contabilizada no atual exercício. Uma vez aprovada pela Assembleia geral a referida proposta, deverão ser emitidas 1.000.000 (um milhão) de novas ações no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas entre os Senhores Acionistas, na proporção do numero de ações que cada um possui atualmente, devendo por outro lado ser alterado o art. 5.º dos Estatutos Sociais, para sua adequação ao novo capital resultante do aumento. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, no uso de suas atribuições, considerando que o aumento objeto da proposta em questão atende aos interesses sociais e está conforme os preceitos legais atinentes à matéria opinam favoravelmente à sua aprovação pelos Senhores Acionistas, tal como proposto pela Diretoria. São Paulo, 08 de maio de 1970. aa. Manoel Cosentino, João Paulo dos Santos e Ary Nunes da Silva. Finda a leitura dos documentos acima transcritos, o Sr. Presidente facultou a palavra para discussão da matéria. Após os detalhes e esclarecimentos prestados, foi a proposta da Diretoria submetida à votação teudo sido aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Face ao resultado da votação, o Sr. Presidente comunicou aos presentes achar-se efetivado o aumento do capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). Passando aos trabalhos do item "b" da ordem do dia, disse o Sr. Presidente que

segue na ultima pag.

REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MES DE MAIO DE 1970

(CONCLUSÃO)

em consequencia do aumento do capital social que acabava de ser aprovado, deveriam ser alterados os Estatutos Sociais, passando o seu art. 5.º a vigorar com a seguinte redação: Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que podem ser representadas por titulos multiplos. § 1.º - As ações poderão ser nominativas, ao portador ou endossaveis a criterio do seu titular, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma modalidade em outra, mediante solicitação dos interessados, correndo por conta destes as despesas respectivas. § 2.º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Submetida a discussão e, em seguida a votação, foi a matéria aprovada unanimamente, com abstenção dos legalmente impedidos. Facultada a palavra, como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente deu por terminados os trabalhos encerrando o «Livro de Presença» às fls. 7 v. A seguir foi suspen-

sa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reabertos os trabalhos foi lida, achada conforme e assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos Acionistas presentes, extraindo-se dela as cópias destinadas ao cumprimento das exigencias legais. São Paulo, 29 de maio de 1970. aa) Linneu Palaia, Secretário; Wilson Quintella - Presidente; Negepar S.A. Participações e Gerencia de Negócios; Wilson Antonio Frias; Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Wilson Quintella; Francisco Dantas Pimentel, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Paulo Richer, Vicente José Guida, Walter Knapp, Linneu Palaia.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, LAVRADA NO «LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS» DE REAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.»

Linneu Palaia
Secretário

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 3.ª Turma de Vogais, datada de 30/JUL./1970, foi registrado hoje sob n.º 435.291.

São Paulo, data supra

PERCIVAL LEITE BRITTO
Secretário Geral

EDITAL**ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA.**

A Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional-ARENA-Direto'rio Municipal de Guarulhos, por seu Presidente abaixo assinado, dada a exiguidade de tempo e falta de condições materiais, ADIA e Convenção convocada para dia 16 de agosto de 1970, às 10.00 horas, no União Tiête Futebol Clube.

Em consequência, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 8743 de 22 de junho de 1970, fica CONVOCADA a Convenção Municipal a que se refere o artigo 43 da Lei n.º 4740 para dia 30 de agosto de 1970, domingo, às 10.00 horas, na sede do União Tiête Futebol Clube, à Rua Domingos Fanganielo n.º 109, bairro de Ponte Grande, neste Município, para o fim especial de escolher os candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, tudo de conformidade com a Resolução supracitada.

Guarulhos, 14 de agosto de 1970.

a) MARIO ANTONELI - Presidente do Direto'rio Municipal.

PERDEU-SE

Antonio Aparecido Rodrigues de Souza, residente a rua Domicado n.º 23 - Cocaia Guarulhos - perdeu seu atestado de alistamento Militar,

FILOSOFANDO

"Voz do povo, voz de Deus" costuma-se dizer. Mas nem sempre esse dito popular interpreta os fatos fielmente... Tomemos para exemplo um prefeito eleito - que termina sua gestão malabaristicamente. E para escapar dos processos da Justiça se põe a fazer fogueiras no quintal. A isso o povo chama de "queima de papéis", quando na verdade a queima é de "rabos de palha".

BORBALEÃO

PLACA PERDIDA

Perdeu - se o par de placas de No- 2214248 S.P. 3

Proprietários: Salvador Galante e Domingos G. Netto

Resid. Rua Tiburcio de Souza 971 Guarulhos